11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.71 | EURO R$ 6.16

QUARTA 26/03/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Política

Nunes propõe tuk-tuks como alternativa para serviço de mototáxi em SP

Na última segunda-feira (24), o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), sugeriu o uso de tuk-tuks, veículos de três rodas comuns em países asiáticos, como alternativa aos mototáxis por aplicativo na cidade. P2

Economia

Governo estuda antecipar 13º salário de pensionistas e aposentados



A equipe econômica vai avaliar a possibilidade de antecipar o pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas em 2025. P5

Mundo

Médicos cogitaram suspender tratamento e deixar papa Francisco morrer



O médico Sergio Alfieri, disse nesta terça-feira (25), em entrevista ao jornal Corriere Della Sera, que no momento mais crítico do tratamento do pontífice, foi cogitado suspender o tratamento e deixar Francisco morrer, uma vez que ele estava sofrendo bastante. P6

STF rejeita questionamentos das defesas e retoma nesta quarta o julgamento de Bolsonaro

Ministros da Primeira Turma se reúnem às 9h30 para a análise do mérito da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República sobre suposta trama golpista em 2022 P2

Seleção brasileira

Nocaute! Brasil leva surra da Argentina em Bueno Aires

Seleção tem péssima atuação no Monumental, perde por 4 a 1 e vê Dorival Júnior balançar no cargo P13



Ano 138 / N.º 46.694 **Publicidade: (11) 2337-7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Nunes propõe tuk-tuks como alternativa para serviço de mototáxi em São Paulo

Durante evento do Lide, prefeito destacou estudo que aponta tuk-tuks como opção mais segura para o transporte urbano em São Paulo

William Oliveira

Na última segunda-feira (24), o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), sugeriu o uso de tuk-tuks, veículos de três rodas comuns em países asiáticos, como alternativa aos mototáxis por aplicativo na cidade.
Durante um evento do Grupo de Líderes Empresariais (Lide), na zona sul da capital, Nunes afirmou que um estudo realizado em 2023, base do decreto que proibiu os mototáxis, apontou os tuk-tuks como uma opção mais segura.
"Está no documento que o tuk-tuk não teria essa periculosidade toda para o passageiro e para o piloto. Seria um transporte não tão perigoso como a moto, portanto existe uma possibilidade baseada no documento", disse o prefeito.
No entanto, em abril de 2023, a prefeitura suspendeu o serviço de tuk-tuk por aplicativo apenas dez dias após seu lançamento pela empresa Grilo. Na época, a administração alegou que apenas veículos classificados como automóveis podem operar no transporte por aplicativo, exigindo que seus condutores tenham habilitação na categoria B.
No mesmo evento, o ex-governador João Doria defendeu o uso dos tuk-tuks como alternativa aos mototáxis. Ele ressaltou que esses veículos são elétricos e seguros, incentivando empresários a investirem na produção. Doria também apoiou a decisão de Nunes de proibir os mototáxis.



Foto:Reprodução / Agência Brasil / Marcelo Camargo

Atualmente, o serviço de mototáxi por aplicativo está suspenso por decisão da Justiça, após impasse entre a prefeitura e as plataformas Uber e 99, que ofereceram o serviço mesmo com a proibição municipal.
O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) analisará o caso em 6 de abril.

STF rejeita questionamentos das defesas e retoma nesta quarta-feira o julgamento de Bolsonaro e aliados

Ministros da Primeira Turma se reúnem às 9h30 para a análise do mérito da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República sobre suposta trama golpista em 2022

William Oliveira

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou, nesta terça-feira (25), os pedidos preliminares das defesas dos acusados de participação em uma suposta tentativa de golpe de Estado. Com isso, o julgamento prossegue nesta quarta-feira (26) para a análise do mérito da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Entre os denunciados estão o ex-presidente Jair Bolsonaro e outros sete aliados.

A PGR acusa Bolsonaro e seus aliados de envolvimento em um plano para deslegitimar o resultado das eleições de 2022, incluindo crimes como organização criminosa, tentativa de golpe de Estado e dano qualificado ao patrimônio público. Segundo a denúncia, os acusados teriam promovido desinformação, incentivado atos antidemocráticos e articulado estratégias para subverter a ordem constitucional.

Rejeição de pedidos preliminares
Os ministros do STF negaram cinco questionamentos das defesas, incluindo:

Suspeição de ministros: foi rejeitado o pedido para afastar Alexandre de Moraes, Flávio Dino e Cristiano Zanin do julgamento;
Competência do STF: a Primeira Turma confirmou que tem atribuição para julgar o caso, sem necessidade de envio ao plenário;
Legalidade da investigação: não foram reconhecidas irregularidades na coleta de provas e na condução do inquérito pela Polícia Federal;
Fatiamento da denúncia: a divisão do processo por núcleos foi considerada válida;
Anulação da delação de Mauro Cid: o STF manteve a colaboração premiada do ex-ajudante de ordens de Bolsonaro, afastando alegações de coação.
Caso a denúncia seja aceita, os acusados se tornarão réus e responderão a uma ação penal no Supremo, com a possibilidade de aplicação de penas severas, incluindo a inelegibilidade e prisão, dependendo do desenrolar do julgamento. Na próxima fase do processo, as defesas terão oportunidade de apresentar provas, indicar testemunhas e solicitar diligências para contestar as acusações. A instrução processual ficará sob responsabilidade do ministro Alexandre de Moraes, que supervisionará a coleta de novos elementos e determinará os próximos passos da ação.


Foto:Divulgação / STF / Gustavo Moreno

A decisão desta terça-feira reforça a tendência de que a denúncia seja aceita por unanimidade, seguindo o entendimento predominante na Corte. A Primeira Turma do STF é composta pelos ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Cristiano Zanin, Flávio Dino e Luiz Fux. Este último manifestou uma posição divergente em relação a alguns pontos do julgamento. Embora tenha acompanhado a maioria em rejeitar os pedidos preliminares das defesas, Fux demonstrou preocupações quanto à sinceridade de Cid em sua delação e à delimitação da competência do STF no caso.

"Planos assombrosos", afirma Gonet sobre tentativa de golpe em audiência no STF

O procurador descreve um plano aterrador que incluía a eliminação de líderes políticos, que visava garantir a permanência de Jair Bolsonaro no poder


Foto:Divulgação / STF / Antonio Augusto

William Oliveira

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, apresentou durante uma audiência no Supremo Tribunal Federal (STF) alegações contundentes sobre a existência de "planos articulados para manter Jair Bolsonaro no poder a todo custo". A declaração foi feita enquanto a Primeira Turma do STF iniciava a análise da denúncia apresentada pela PGR, que investiga as supostas tentativas de golpe após as eleições de 2022.

No relatório, Gonet destacou comportamentos suspeitos envolvendo o ex-presidente, seus ex-ministros e militares de alta patente, que, segundo ele, formaram uma organização criminosa com o objetivo de garantir a permanência de Bolsonaro no cargo, desconsiderando o resultado eleitoral.

"A denúncia retrata acontecimentos protagonizados pelo agora ex-presidente Jair Bolsonaro, que, com outros civis e militares, formou uma organização criminosa destinada a garantir sua continuidade no poder, independentemente do resultado das eleições de 2022", afirmou Gonet.

O procurador também mencionou um documento do Partido Liberal que alegava supostas fraudes nas urnas eletrônicas, argumentando que essa ação fazia parte de uma estratégia maior para desacreditar o processo eleitoral brasileiro.

Planos "assombrosos"

Gonet também citou uma nota oficial das Forças Armadas que defendia a "liberdade de expressão", sugerindo que o comunicado tinha como objetivo conferir legitimidade aos apoiadores do golpe. Para ele, essa postura visava dar respaldo aos acampamentos em várias partes do país, onde se clamava por intervenções militares ou federais – termos considerados eufemismos para uma ruptura violenta da ordem constitucional.

"Nesses acampamentos, pedia-se insistentemente uma intervenção militar ou intervenção federal, eufemismos para a ruptura pela força do regime constitucional. Vale dizer... Golpe", afirmou Gonet.

O procurador também abordou um plano denominado "Punhal Verde e Amarelo", que visava a eliminação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), do vice, Geraldo Alckmin (PSB), e do ministro Alexandre de Moraes. Gonet descreveu a operação como "aterradora" e caracterizou o episódio como "assombroso".

Ele concluiu destacando: "A execução de atos de essência golpista também se reflete em outro conjunto de episódios desvendados no inquérito policial. As investigações revelaram uma operação aterradora para a execução do golpe, que admitia até mesmo a morte do presidente da República, do vice-presidente e de um ministro do Supremo Tribunal".





Leandro Mazzini
com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo
www.colunaesplanada.com.br

Ratinho Jr. na fila

Eventos exclusivos, mas de repercussão nacional pela lista de convidados, tendem a se tornar holofotes para datas não tão distantes – em se tratando de política – e catapultas de nomes a quadros de pesquisas de intenção de voto. Não foi diferente ontem, em Brasília, no almoço do LIDE DF, capitaneado por Paulo Octávio, na casa do anfitrião Fernando Cavalcante, com mais de uma centena dos grandes empresários do Centro-Oeste. Um animado governador do Paraná, Ratinho Jr. (PSD), elencou em palestra os feitos econômicos e sociais dos dois mandatos, até aqui. Nas mesas, comentários de que o balanço é uma premonição do que vem por aí, nacionalmente. Não por acaso, quem abriu o evento, em vídeo no telão, foi Gilberto Kassab, manda-chuva do poderoso PSD que comanda. Kassab foi só elogios a Ratinho Jr., o chamou de líder nacional e um potencial global. Está sacramentada a pré-candidatura de Ratinho Jr. à Presidência da República. Mais um na fila. Mas pelo visto, não é balela (ou balada) sertaneja.

Só uma espiada

Embasado no Tratado do Mercosul, o Brasil pode ter comitiva de senadores visitantes à Bolívia, a fim de se inteirarem do cenário político local. O país vizinho é responsável por grande oferta de gás para nosso mercado, e a instabilidade eleitoral preocupa. O senador Sergio Moro (União-PR) apresentou requerimento para que seja criada uma Comissão Temporária Externa composta de três a seis membros para um "oi".

É ouuuuro!

O COB formará hoje outra turma de atletas no Programa de Carreira do Atleta – Núcleo de Transição de Carreira. No 12º ano da iniciativa, serão 11 formandos, entre eles medalhistas olímpicos Erlon Santos, prata na canoagem na Rio 2016, e Rosangela Santos, bronze no atletismo em Pequim 2008. A cerimônia será no Centro de Treinamento do Time Brasil, na Barra da Tijuca, no Rio. Saiba mais em nosso site.

R$ 2 mi para AM

Diferentes projetos para negócios sustentáveis na região da Amazônia vão receber R$ 2 milhões da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) para aceleração. A ABDI se associou ao Fundo Catalítico da Facility de Investimentos Sustentáveis, plataforma vinculada ao Instituto Amazônia +21. A Agência vai dividir governança no Fundo com outros gigantes: CNI, Sebrae, Banco da Amazônia e Instituto Itaú etc,

Orçamento dobrado

A Embrapa conseguiu um orçamento de R$ 364 milhões para 2025, o maior desde 2019 e o dobro do ano anterior (R$ 161 milhões). Os recursos adicionais permitirão à Instituição a modernização de laboratórios, atualização de campos experimentais e investimento em novas tecnologias. É o famoso celeiro do mundo se consolidando.

Prêmio Caramelo

A deputada Dayany Bittencourt (União-CE) apresentou Projeto de Resolução para que a Câmara institua o Prêmio Vira-Lata Caramelo pela Defesa e Promoção dos Direitos dos Animais, a ser concedido anualmente. "Parlamentares no exercício do mandato não podem receber o Prêmio". Ainda bem. Segundo a autora, o Caramelo é um ícone da resistência, adaptabilidade e afeto no Brasil.

ESPLANADEIRA

#Combrasil participa da Expo Supermercados em SP, de 8 a 10 de abril. #Almanaque Carioquice terá 8ª edição em download a partir amanhã. #OMO Lavanderia Compartilhada atinge 3.200 operações em condomínios. #Bio Mundo lança franquia Slim com investimento reduzido. #Skeelo distribui 5 mil títulos digitais em e-book, audiobook e minibook. #Alfredo Cotait Neto lança "A luta pela livre-iniciativa" em SP, dia 2/4.

Confira como funcionará o transporte público durante o Lollapalooza

Festival ocorrerá em São Paulo entre 28 e 30 de março de 2025, no Autódromo de Interlagos

William Oliveira

O festival Lollapalooza ocorrerá entre os dias 28 e 30 de março de 2025 no Autódromo de Interlagos, em São Paulo.
Para facilitar o acesso dos participantes, o sistema de metrô e trens da cidade funcionará ininterruptamente durante o evento, oferecendo uma opção segura e confortável de transporte público. Também estarão disponíveis ônibus especiais, conhecidos como Lolla Transfer e Express, para proporcionar mais alternativas de locomoção ao público.

O Autódromo de Interlagos, localizado na zona sul de São Paulo, está a cerca de 850 metros da estação Autódromo da Linha 9 - Esmeralda do metrô.
Em relação ao estacionamento, não há vagas disponíveis no Autódromo. Por isso, é recomendada a utilização de transporte público ou serviços de aplicativos para evitar congestionamentos e garantir um retorno mais rápido ao final do evento.


Foto:Divulgação / Lollapalooza Brasil

Polícia prende 7 de quadrilha especializada em sequestros em SP

A operação resultou de investigações iniciadas após o sequestro de um advogado

William Oliveira

Em uma operação realizada nesta terça-feira (25), a Polícia Civil prendeu sete indivíduos suspeitos de integrar uma organização criminosa voltada para sequestros. A ação ocorreu em diversas localidades, incluindo Cotia, Itapevi, Taboão da Serra, Osasco e na própria capital paulista.
De acordo com informações divulgadas pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), as investigações sobre essa quadrilha tiveram início em novembro do ano anterior. O caso surgiu após o sequestro de um advogado no bairro Perdizes, localizado na zona oeste de São Paulo. A vítima foi abordada por três homens armados ao chegar em sua residência.
Durante a ação criminosa, os sequestradores conduziram o advogado a uma área isolada, onde o forçaram a realizar transferências bancárias para eles. Além disso, foi solicitado um pagamento de resgate pelo irmão da vítima, o que caracteriza a extorsão.


Foto:Reprodução / SSP

Após aproximadamente um mês do ocorrido, a vítima foi libertada na rodovia Raposo Tavares. As investigações subsequentes permitiram que a polícia identificasse os suspeitos e localizasse um dos veículos utilizados durante o crime.
A equipe policial, composta por agentes da 3ª Delegacia Antissequestro (DAS), com o apoio do Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (Garra) e do Departamento de Operações Especiais (DOE), conseguiu cumprir os mandados de prisão emitidos pela Justiça. A análise de imagens capturadas por câmeras de segurança e os resultados das perícias foram fundamentais para a elucidação do caso.
Os sete indivíduos detidos foram levados à 3ª DAS e agora enfrentam acusações formais de sequestro e extorsão.

Policial reage a assalto e mata dois criminosos na zona sul de SP

Motocicleta dos assaltantes estava adulterada, e a arma utilizada foi apreendida; testemunhas relatam aumento de crimes na região

Foto:Reprodução / Freepik



Da Redação

Um grave incidente ocorreu na zona sul de São Paulo, onde um policial militar, ao retornar de seu turno, foi abordado por dois homens armados em uma motocicleta. Os assaltantes cercaram o agente, que reagiu utilizando sua arma de fogo e disparou contra os criminosos, que morreram no local.
A motocicleta usada pelos assaltantes tinha sinais de adulteração, com a placa encoberta por fita isolante para dificultar a identificação.
Além disso, a arma empregada na tentativa de assalto foi apreendida, contendo munições já deflagradas.
Moradores e trabalhadores da região estão preocupados com a crescente criminalidade. Uma testemunha relatou que, recentemente, uma mulher foi assaltada enquanto aguardava no trânsito. Segundo ela, os criminosos eram agressivos e levaram seus pertences antes de fugirem em uma moto.
Após o ocorrido, a polícia científica foi acionada para periciar o veículo do policial e a motocicleta dos assaltantes. Policiais civis do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) também estiveram no local para investigar o caso e coletar mais evidências.

Aneel estabelece tarifa de Itaipu e sinaliza redução do bônus repassado ao consumidor

Valor previsto para distribuição em julho é de R$ 657 milhões, 60% menor que o inicialmente previsto

Marina Milani

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (25) a tarifa de US$ 17,66 por quilowatt-mês (kW-mês) para o período de abril a dezembro de 2025.

A tarifa já vinha sendo praticada de forma provisória, até 31 de março. Com a publicação de um decreto pelo governo, no início do mês, a agência validou a tarifa para o restante do ano.

A tarifa de Itaipu representa o custo de aquisição da energia gerada pela usina e é repassada para as distribuidoras cotistas do Sul, Sudeste e Centro-Oeste. A tarifa é definida pela Aneel, com base no valor de custo dos serviços acordado pelo Brasil e Paraguai.

Nesta terça-feira (25), a agência também sinalizou o pagamento do chamado "bônus de Itaipu" em julho.

O bônus se refere ao saldo positivo na conta de Itaipu, estimado em aproximadamente R$ 657 milhões para este ano. Contudo, o valor é 60% menor que o inicialmente previsto, de R$ 1,6 bilhão.

- O valor é distribuído aos consumidores de todas as regiões, que tenham consumo inferior a 350 quilowatts-hora (kWh) em ao menos um mês do ano.
- Em janeiro, a distribuição de R$ 1,3 bilhão a ao menos 78 milhões de brasileiros reduziu a inflação ao menor patamar para o mês desde 1994.

Estimativas da Aneel

O decreto do governo permitiu considerar, na apuração do resultado da conta de Itaipu, o valor anual pago à usina pelas distribuidoras – que haviam usado o dinheiro para reduzir os reajustes na conta de luz durante a pandemia.

Ou seja, esse valor pode ser usado para compensar o saldo negativo da conta de Itaipu, que poderia ser repassado na tarifa dos consumidores das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Além disso, o decreto cria uma "reserva técnica financeira" de até 5% do recolhimento anual da conta de Itaipu. Essa reserva serve para compensar eventuais repasses às tarifas dos consumidores.


Foto:Divulgação

Segundo os cálculos da Aneel, o saldo negativo da conta de Itaipu, no valor de R$ 356 milhões, seria compensado pelo valor pago pelas distribuidoras, no total de R$ 1,6 bilhão.

Ao deduzir a reserva técnica financeira, estimada em até R$ 586 milhões, sobram R$ 657 milhões de saldo positivo na conta de Itaipu. Esse valor seria distribuído aos consumidores como "bônus de Itaipu".

Os valores definitivos ainda estão em fase de apuração, e devem ser divulgados até 20 de abril.

Governo estuda antecipar 13º salário de pensionistas e aposentados

Se aprovado, pagamento deve acontecer entre abril e maio; Lula precisa assinar um decreto

Marina Milani

A equipe econômica vai avaliar a possibilidade de antecipar o pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas em 2025.

Segundo interlocutores do governo, o Ministério da Previdência Social já fez um pedido para que os recursos sejam depositados antecipadamente – a exemplo do que aconteceu nos últimos anos.

A decisão final, entretanto, ainda não foi tomada pela área econômica, que deve se debruçar sobre o tema nos próximos dias.

Até então, o foco estava no orçamento deste ano, que foi aprovado somente na semana passada pelo Congresso Nacional.

- Há possibilidade de que, se antecipados, os valores sejam depositados em abril e maio.
- Entretanto, ainda não é possível saber quando isso acontecerá.
- Pelo cronograma tradicional, os valores são depositados somente no segundo semestre.
- Em 2022 e em 2023, por exemplo, o abono foi pago em maio e junho.



Foto:Daniel Dan/unsplash

Se formalizada, a antecipação do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas precisa de um ato legal, um decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Terão direito ao abono pessoas que, em 2025, tenham recebido auxílio por incapacidade temporária, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão da Previdência Social.

O governo não informou quantas pessoas podem ser beneficiadas.

Mais de R$ 80 bilhões pagos em fevereiro

Em fevereiro, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pagou mais de 40 milhões de benefícios, o que totalizou R$ 82,2 bilhões.

- Segundo o governo, 28,5 milhões de pessoas, cerca de 70% do total dos aposentados e pensionistas, receberam um salário-mínimo (R$ 1.518).
- Outros 12,2 milhões de beneficiários recebem acima do piso nacional, entre esse quantitativo, 10,6 mil ganham o teto da Previdência Social.

'Precisamos fazer ajustes fiscais mais robustos no futuro sem tirar direito de ninguém', diz Simone Tebet

Foto: Reprodução



Da Redação

A ministra do Planejamento, Simone Tebet, disse nesta terça-feira (25), que será preciso fazer ajustes fiscais mais robustos no futuro, resguardando direitos. Ela participou do programa Bom Dia, Ministra, da EBC.

"Nós precisamos fazer ajustes fiscais mais robustos no futuro, sem tirar direito de ninguém. Não precisa tirar um direito, porque tem tanta gordura para fazer. Agora, lembrando, dependemos de parceria do Congresso Nacional, porque quando apresentamos as medidas, o Congresso tem que estar com vontade de votar. Nós estamos perto de um processo eleitoral, aí fica mais difícil. Acho que a janela para as grandes mudanças estruturais no ajuste acabarão ficando para a pós-eleição de 2026", avaliou a ministra.

Questionada sobre as prioridades do governo para o Congresso neste ano, Tebet destacou a agenda microeconômica. A ministra ainda destacou feitos do governo atual, frisando que é uma gestão de frente ampla, e que obteve bons resultados em pouco tempo de gestão.

Médicos cogitaram suspender tratamento e deixar papa Francisco morrer

De acordo com Sergio Alfieri, chefe da equipe que cuidou do pontífice no Hospital Gemelli, a pior noite foi em 28 de fevereiro, quando o clérigo sofreu uma crise respiratória com vômitos

Da Redação

O médico Sergio Alfieri, chefe da equipe que cuidou do papa Francisco no Hospital Gemelli, em Roma, Itália, disse nesta terça-feira (25), em entrevista ao jornal Corriere Della Sera, que no momento mais crítico do tratamento do pontífice, foi cogitado suspender o tratamento e deixar Francisco morrer, uma vez que ele estava sofrendo bastante. "Tivemos que escolher entre parar e deixá-lo ir ou forçá-lo e tentar todos os medicamentos e terapias possíveis, correndo o risco muito alto de danificar outros órgãos. E no final nós tomamos esse caminho", revelou Alfieri. De acordo o médico, a pior noite foi em 28 de fevereiro, quando o papa sofreu uma crise respiratória com vômitos. "Pela primeira vez vi lágrimas nos olhos de algumas pessoas ao seu redor."
Segundo ele, o pontífice estava totalmente consciente durante todo o processo.
"Estávamos saindo do período mais difícil, enquanto o papa Francisco comia ele teve uma regurgitação e inalou. Foi o segundo momento realmente crítico porque nesses casos – se não forem socorridos prontamente – há risco de morte súbita, além de complicações nos pulmões, que já eram os órgãos mais comprometidos. Foi terrível, realmente achamos que não conseguiríamos." Alfieri também explicou que o papa delegou as decisões a seu assistente médico pessoal, Massimiliano Strappetti, em quem tem total confiança. "Strappetti nos disse: tente de tudo, não desista e ninguém desistiu", disse Alfieri.
Francisco continua o seu tratamento, que inclui remédios e fisioterapias, especialmente a reabilitação respiratória "para recuperar totalmente o uso da respiração e da fala", disse o Vaticano aos jornalistas, sem especificar quando o papa fará a sua próxima aparição pública. Após 38 dias de internação por pneumonia bilateral, ele regressou no domingo (23) à Casa de Santa Marta, residência onde vive. O papa concelebra a missa na capela localizada no segundo andar do edifício, mas nos últimos dois dias não recebeu visitantes "além dos seus colaboradores mais próximos", disse o Vaticano.


Foto:Ludovic MARIN/AFP

Francisco não presidirá a tradicional audiência geral semanal nesta quarta-feira, 26, e o texto da sua catequese será transmitido por escrito, informou o Vaticano, observando que "provavelmente" também não estará presente na oração do Angelus no próximo domingo, 30. A primeira aparição pública desde a sua internação, no dia 14 de fevereiro, foi no último domingo, quando Jorge Mario Bergoglio apareceu debilitado e com a voz frágil, cumprimentando a multidão da varanda do hospital.

Trump diminui a importância de vazamento de planos militares dos EUA

Presidente declarou em um telefonema à NBC News que é 'a única falha em dois meses, e não foi grave'

Da Redação

O presidente americano, Donald Trump, diminuiu a importância, nesta terça-feira (25), do vazamento de planos de bombardeio em um grupo de mensagens que incluiu um jornalista, e apoiou seu assessor de segurança nacional frente às acusações de incompetência. Trump declarou em um telefonema à NBC News que é "a única falha em dois meses, e não foi grave".
Ele acrescentou que seu assessor de segurança nacional, Michael Waltz, cuja conta no Signal foi a fonte do vazamento, "aprendeu a lição".
"Não se discutiram 'planos de guerra'" e "não se enviou informação confidencial", declarou no X a porta-voz da Casa Branca, Karoline Leavitt. Jeffrey Goldberg, redator-chefe da prestigiosa revista The Atlantic, publicou na segunda-feira um artigo no qual detalha a conversa ente altos funcionários americanos sobre um plano de ataque militar contra os rebeldes huthis no Iêmen em um grupo do app de mensagens Signal ao qual foi incluído por engano. Entre os participantes do grupo estavam a diretora de Inteligência americana, Tulsi Gabbard, e o chefe da CIA, John Ratcliffe, que comparecem nesta terça-feira a um comitê do Senado em uma audiência que já estava prevista antes do vazamento.

"Um homem bom"

A oposição democrata pede uma investigação e sanções individuais. Mike Waltz "aprendeu a lição e é um homem bom", disse Donald Trump, citado pela NBC. Ele culpa "um dos funcionários" de seu assessor pelo vazamento. Jeffrey Goldberg detalha as mensagens recebidas diariamente desde o início do plano até os ataques realizados em 15 de março contra os rebeldes iemenitas, passando pelas reticências do vice-presidente JD Vance. Ele afirma ter visto um plano de ataque detalhado, com informação sobre os alvos e o desenvolvimento da operação, que não reproduziu, em nome da segurança nacional.
Tratou-se de uma falha surpreendente para a maior potência mundial, que confirmou a autenticidade da série de mensagens. No grupo ainda estavam o chefe da diplomacia, Marco Rubio, e o secretário de Defesa, Pete Hegseth."Estão falando de um suposto jornalista insidioso e muito desacreditado que fez da disseminação de boatos uma profissão", acusou Hegseth na segunda-feira. "Ninguém enviou nenhum plano de guerra e isso é tudo o que tenho a dizer", acrescentou.


Foto:EFE/EPA/SAMUEL CORUM / POOL

A indicação desse apresentador da Fox News para chefiar o Pentágono foi aprovada pelo Senado por uma margem estreita, devido à sua falta de experiência, a uma acusação de agressão sexual e a depoimentos sobre seu consumo de álcool.

dia a dia | SAÚDE

SP: desigualdade na saúde concentra nas zonas norte e leste

Estudo Mapa reflete distribuição de serviços especializados na cidade


Foto:Pedro MATTEY / AFP

Da Redação

A distribuição de equipamentos de saúde desigual na cidade de São Paulo influencia indicadores importantes para a qualidade de vida da população, e afeta as regiões mais periféricas da cidade e bolsões de pobreza no centro, aponta estudo da Rede Nossa São Paulo.

A análise, que compõe um recorte específico do Mapa da Desigualdade, ferramenta pensada pela organização para auxiliar gestores públicos e sociedade civil a identificar prioridades é construída a partir de levantamento de dados oficiais em diferentes áreas. O conjunto divulgado hoje se debruça sobre cinco indicadores da área da saúde: mortalidade materna, mortalidade infantil, incidência de dengue, tempo médio para consultas na atenção primária e mortalidade por doenças do aparelho respiratório. Esta divisão retrata o desenvolvimento destes indicadores nos 96 distritos da cidade.

Agregados, os dados mostram que as Regiões Norte e Leste são as mais carentes de serviços públicos e infraestrutura em saúde, principalmente nas áreas mais próximas das divisas ao norte, com outros municípios da região metropolitana como Cajamar, Caieiras e Mairiporã, e da região leste, como Guarulhos, Itaquaquecetuba, Poá e Ferraz de Vasconcelos. Via de regra bairros mais centrais tem melhores indicadores, o que não ocorre, porém, na região do Pari e Brás, há décadas marcadas por ocupações e cortiços e que atraem a população pela proximidade com áreas de comércio popular.

Os dados refletem o distrito de residência da pessoa. No topo do ranking aparecem os distritos do Itaim Bibi, Pinheiros e Moema. Na outra ponta, Ponte Rasa, São Miguel e Pari. O ranking considera sete indicadores: idade média ao morrer e gravidez na adolescência (já divulgados anteriormente) e os cinco que estão sendo publicados nesta fase.

“O resultado que a gente tem é uma coisa muito contundente, né, no sentido de que certas regiões da cidade são grandes manchas vermelhas que mostram o pior desempenho dessas regiões, daqueles temas, e que estão concentradas nas áreas mais periféricas da cidade. Então, por mais que não seja no extremo sul, no extremo leste da cidade, mas é nas áreas mais periféricas onde esses problemas se concentram”, explicou Igor Pantoja, coordenador de Relações Institucionais da Rede Nossa São Paulo e do Instituto Cidades Sustentáveis.
Pantoja aponta ainda que algumas regiões tem desequilíbrios específicos, em alguns indicadores, enquanto apresentam resultados positivos em outros. O distrito Jaguara, por exemplo, é aquele com maior incidência de casos de dengue, porém não tem registro de Mortalidade Materna. Os dados completos podem ser consultados diretamente no site da Rede.
Questionada sobre as desigualdades, a Secretaria Municipal de Saúde informou que foram entregues 93 equipamentos de saúde desde 2021, e que há 1.055 unidades municipais de saúde distribuídas por toda a cidade.
Segundo a pasta “ todas as UBSs atendem demandas espontâneas, servindo como porta de entrada do sistema de saúde”. A gestão destacou também o aumento de Unidades de Pronto Atendimento, de 3 para 33 nos últimos quatro anos, e a transformação de 12 dos 17 Hospitais Dia em unidades de atendimento 24 horas, capazes de realizar cirurgias de baixa e média complexidade.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Ex-deputada na ALESP, a advogada, professora [Direito] e agora vereadora Janaína Paschoal (PP) pode comentar o caso do ex-presidente Bolsonaro [com militares e civis], acusado de tramar [e tentar] golpe de Estado ... virando réu no Supremo
.
PREFEITURA (São Paulo)
Ex-presidente no TJ (SP) e atual Secretário (Mudanças Climáticas) do prefeito Nunes (MDB), Nalini pode comentar o caso do ex-Presidente Bolsonaro [com militares e civis], acusado de tramar [e tentar] golpe de Estado ... virando réu no Supremo
.
ASSEMBLEIA (São Paulo)
Ex-presidente e ex-deputado (PSDB) Capez, promotor (MP - SP), professor e autor [Direito Penal], Capez pode comentar o caso do ex-Presidente Bolsonaro [com militares e civis], acusado de tramar [e tentar] golpe de Estado ... virando réu no Supremo
.
GOVERNO (São Paulo)
Ex-Secretário do ex-governador Alckmin (PSDB), Alexandre (Supremo) justifica porque relatou o caso do ex-Presidente Bolsonaro [com militares e civis], acusado de tramar [e tentar] golpe de Estado, sendo que seria uma das vítimas de assassinato
.
CONGRESSO (Brasil)
Ex-presidente na Câmara Deputados(as), o professor [Direito Constitucional / 1988] Michel Temer (MDB) pode comentar o caso do ex-Presidente Bolsonaro [com militares e civis], acusado de tramar [e tentar] golpe de Estado ... virando réu no Supremo
.
PRESIDÊNCIA (Brasil)
Ex-governador (SP pelo PSDB), o atual vice Alckmin (pelo PSB) e o presidente Lula (dono do PT) podem comentar o caso da trama [e tentativa] de golpe de Estado do ex-presidente Bolsonaro [com militares e civis], porque seriam vítimas [de assassinato]
.
PARTIDOS (Brasil)
Ex-deputado federal e dono do PL, Costa Neto pode comentar o caso do ex-Presidente Bolsonaro (sócio preferencial no PL), por não ter sido indiciado na trama [e tentativa] de golpe de Estado [com militares e civis], não virando réu no Supremo
.
JUSTIÇAS (Brasil)
Ex e atuais dirigentes e membros nos Tribunais ... incluindo Superiores [de Justiça, Eleitoral, Militar e Supremo] que forem Cristãos, seguem tendo Obrigação Espiritual de priorizar os Fundamentos das Éticas [do Cristo] em todos os julgamentos
.
ANO 33
O jornalista Cesar Neto usa Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

nossaopinião

A delação em questão

A delação premiada é instrumento crucial para desvendar crimes complexos, mas sua eficácia depende da transparência e da completude das informações. No caso do tenente-coronel Mauro Cid, a omissão de dados relevantes — como o suposto financiamento do Agro por Braga Neto para um plano que incluía assassinatos políticos — coloca em xeque sua credibilidade. Se o objetivo é colaborar com a Justiça, silenciar sobre detalhes tão graves inviabiliza o acordo, transformando-o em mera estratégia de defesa disfarçada.

A Procuradoria Geral da República afirma não basear sua denúncia apenas na delação, o que revela cautela diante das inconsistências. No entanto, a rescisão do acordo parece medida necessária para evitar que lacunas deliberadas contaminem o processo. Um colaborador que esconde informações vitais, especialmente sobre financiamento e planejamento de crimes violentos, não cumpre o papel de auxiliar a verdade, mas sim de protelá-la.

A defesa dos acusados tenta desqualificar o acordo para fragilizar as acusações, mas o problema central está na conduta de Mauro Cid. Omitir o envolvimento de figuras como Braga Neto e detalhes sobre atentados frustrados não é mero esquecimento: é manipulação. A Justiça não pode compactuar com meias-verdades, sob risco de legitimar uma narrativa parcial e comprometer a apuração dos fatos.

Rescindir a delação premiada seria um recado claro de que acordos judiciais exigem integridade. Se há interesse real em colaborar, todas as informações devem vir à tona, sem filtros convenientes. Caso contrário, a Justiça corre o risco de ser instrumentalizada por quem busca, na realidade, proteger aliados e apagar rastros. A sociedade exige transparência, e a lisura processual é indispensável para evitar que crimes contra a democracia fiquem impunes.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ Associação Nacional de Jornais



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcus Freitas

O Século Asiático e o Brasil

O Boao Fórum para a Ásia (BFA) é uma das principais plataformas de diálogo econômico e político da Ásia, frequentemente comparado ao Fórum Econômico Mundial de Davos, mas com foco regional. Criado em 2001 na cidade de Boao, na província chinesa de Hainan, o BFA, que se reúne neste ano entre 25 e 28 de março para discutir o tema "A Ásia em um mundo em transição: Na direção de um futuro compartilhado", congrega líderes governamentais, empresários e especialistas para discutir temas como comércio internacional, desenvolvimento sustentável, inovação tecnológica e cooperação regional. Seu objetivo é promover a integração econômica da Ásia e enfrentar desafios globais, servindo como um espaço estratégico para negociações e parcerias. Atualmente, o BFA é um dos mais importantes espaços de debate sobre os rumos da economia asiática e sua articulação com o sistema internacional. Boao é o espelho do novo protagonismo do Oriente, que se consolida como o epicentro da economia, da inovação e da geopolítica do século XXI.

Enquanto o mundo enfrenta um cenário marcado por desafios econômicos, tensões geopolíticas e redefinições estratégicas, a Ásia reafirma-se como o motor do crescimento global. Diante disso, é preocupante que a atual viagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Ásia — marcada por importantes encontros bilaterais — não tenha incluído uma participação institucional no Boao Fórum, especialmente diante da reorganização das forças econômicas globais. O gesto teria sinalizado o reconhecimento de que o século XXI é asiático — não europeu, tampouco norte-americano — e que o Brasil precisa estar onde o futuro está sendo moldado.

Segundo dados do relatório mais recente do Fórum, a Ásia deverá registrar um crescimento médio de 4,5% em 2025, consolidando-se como o maior contribuinte individual ao crescimento global. Em paridade de poder de compra, o continente representará 48,6% da economia mundial, evidência do seu peso cada vez mais determinante. Enquanto o Ocidente desacelera, a Ásia acelera com consistência, impulsionada por cadeias de valor sofisticadas, investimentos robustos em infraestrutura e uma integração regional cada vez mais eficaz.

A integração econômica asiática não é retórica, é prática. O avanço do Parceria Econômica Regional Abrangente (RCEP), maior acordo de livre comércio do mundo, demonstra a disposição dos países da região em cooperar, reduzir barreiras e construir um bloco econômico autossustentável. Esse movimento tem fortalecido o comércio intra-asiático — que representa hoje mais de 56% das trocas da região — e fomentado novas dinâmicas de investimento e inovação. A China, por exemplo, segue como o principal centro de gravidade das cadeias produtivas globais, mesmo diante de esforços ocidentais para "desacoplamento".

Paralelamente, a Ásia avança com vigor no comércio digital e nos serviços de alto valor agregado. Em 2024, o comércio eletrônico na Ásia-Pacífico cresceu 8,4%, e os serviços digitais — como telecomunicações e tecnologia da informação — se consolidaram como nova fronteira de crescimento. A interdependência tecnológica entre as economias asiáticas cresce, ao passo que a dependência global da região para fornecimento de bens intermediários e serviços especializados torna-se incontornável.

A viagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Japão e ao Vietnã representa, sem dúvida, um passo significativo na estratégia brasileira de reaproximação com a Ásia. Contudo, ao mesmo tempo em que o Brasil demonstra esforço bilateral com países asiáticos, chama atenção sua ausência institucional em fóruns multilaterais de alta relevância. Ambos os gestos — a visita a Tóquio e Hanói, e a ausência em Boao — revelam as nuances da política externa brasileira. Há uma aproximação com a Ásia, sim. Mas ela precisa ser mais abrangente, combinando o esforço bilateral com uma atuação robusta em espaços de diálogo regional, onde são definidas diretrizes de integração econômica, tecnológica e política.

É fundamental compreender que o protagonismo asiático no século XXI não é apenas econômico, mas também institucional. Estar presente fisicamente na Ásia não substitui a necessidade de estar presente nas mesas em que a Ásia pensa, projeta e organiza o seu papel no mundo. O século é asiático — e o Brasil precisa estar, ao mesmo tempo, nos palácios de Tóquio, nas salas de negociação de Hanói e nas plenárias de Boao.

É hora de atualizar o mapa mental da nossa política externa. Participar ativamente dos fóruns asiáticos, compreender as tendências da região e construir pontes comerciais, tecnológicas e diplomáticas com o Oriente deve ser uma prioridade estratégica. A nova rota do futuro passa por Hainan, não mais por Davos.

Marcus Vinicius De Freitas
Professor, China Foreign Affairs University
Senior Fellow, Policy Center for the New South

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

29ª Vara Cível da Capital – SP

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1078750-05.2014.8.26.0100**. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a **DANIELA DADALT (CPF: 266.672.648-71)**, que **RAQUEL LEITÃO DE MACEDO** lhe ajuizou a si e também em face de **LUCIO FERNANDO FERREIRA BONATO (já citado)** Ação de Execução da quantia de R$ 199.697,66 (07/2024), representada pelo Contrato Escrito de Locação Residencial – referente ao imóvel sito a Rua Pintassilgo, 59 – apto 141, Moema/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. SP, 25/03/25.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064213-44.2002.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RICARDO JOSE RORIS SILVA CRUZ**, RG 364368664, CPF 290.763.868-89, com endereço à Av. Inacio Barbosa, 8500, casa 20, Cond. S. João, Zona de Expensão, CEP 49007-433, Aracaju - SE, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **A..P.S**.., alegando em síntese: ser a exequente credora de dívida de locação de uma loja de uso comercial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052248-14.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAX TURISMO ou KUP TURISMO (CNPJ. 34.038.874/0001-50), na pessoa de seu sócio MARCELO CÉSAR DE MORAES, CPF. 226.732.208-01, que lhe foi proposta uma ação de TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE por parte de **CRISTINE APARÍCIO SOUZA E OUTROS**, também em face de TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A – TAP AIR PORTUGAL. Concedido os efeitos da Tutela Antecipada para as requeridas se abstenham de efetuar o cancelamento das reservas realizadas pelos autores sob os números: 39TW8H, 3BDWC9 e RDPZ6I, caso não seja assim expressa e diretamente requerido pelos autores. Fica determinado também que seja retirada da agência de turismo o gerenciamento das reservas realizadas pelos autores para não permitir que haja qualquer alteração/cancelamento nas passagens aéreas adquiridas pelos autores, sob pena de multa diária de R$500,00 (quinhentos reais), limitada, inicialmente ao período de trinta dias. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1127567-32.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** (CNPJ. nº 19.154.391/0001-27), que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **SOLUPACK SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA** para cobrança de R$7.603,17 até outubro/2016, consubstanciado na nota fiscal nº 028799, no valor de R$5.110,73, tendo a executada deixado de adimplir com o pagamento. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025.

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI **nº 6012.2023/0009493-1** - Pregão Eletrônico **nº 002/SMSUB/COGEL/2025**
Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de insumos/materiais imprescindíveis para os serviços de manutenção e conservação à Prefeitura do Município de São Paulo, sob gestão e fiscalização do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB** - Tipo **MENOR PREÇO** e critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO -** Data de abertura da sessão: **08/04/2025 às 11:00h -** Local: https://www.gov.br/compras - **UASG nº 925004** e nas condições descritas no Edital **(110778673) -** Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, https://www.gov.br/compras e https://tinyurl.com/insumosdiversos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009235-59.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIAM JOSE DA SILVA, CPF 22885386860, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando em síntese o recebimento de R$ 128.583,82 (05/2023) decorrente da utilização de cartões de créditos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063170-17.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COSTA GONÇALVES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 64555246000102, com endereço à Rua Makoto Otaguro, 445, Na pessoa de Shirlei da Costa Gonçalves,, Jardim Esplanada, CEP 13331-516, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 556.524,06 (04/23), referente ao Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios nº 842/0. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1017700-63.2023.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a REEGENS NOVALUS (CPF: 238.271.168-05) que Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana Cooperativa de Crédito de Livre Admissão atual denominação de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicoob Santa, lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 4.994,61 (03/2023), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito nº 031010. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003872-77.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WESLEY DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG 21.941.637, CPF 975.046.452-49, THIAGO SOUZA PEDROSO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 36.116.564-X, CPF 374.386.458-43 e AUDACITY COMUNICAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 02.633.551/0001-18, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Bruno Carreteiro dos Anjos Mei. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025. | **25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1000741 33.2021.8.26.0278** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristina Vilhena de Toledo, Eduardo Toledo Ratto e Pedro Toledo Ratto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter a propriedade do imóvel pertencente ao Lote 13, Quadra 71 (ant. Quadra I), está localizado à Rua Tagarela (ant. Rua Cinco), nº 40, bairro Parque São Pedro (ant. Parque Industrial), no Distrito de Itaquaquecetuba, São Paulo. IPTU - inscrição nº 44434.11.71.0047.00.000, matrícula nº 5.765 registrado no cartório de imóveis da comarca de Poá - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 05 de dezembro de 2024. | **25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004825-34.2023.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KRESMARUCH MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICA LTDA, CNPJ 46519538000108, com endereço à Rua Joaquim de Moura Faitão, 620, Koller, CEP 99711-126, Erechim - RS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Impacto Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese:a emissão pela ré, da Duplicata de Serviço por Indicação DSI 22 (NF 22) no valor de R$ 38.261,29, por suposto débito, que segundo a autora é inexistente e solicita seja declarada a nulidade do respectivo titulo, com data de emissão 09/02/2023 e data de vencimento 28/02/2023, bem como requer o cancelamento definitivo do protesto e a condenação da ré ao pagaemento das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025. | **25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017565-71.2021.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KAIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ 27.103.791/0001-31, com endereço à Rua Laurita Ortega Mari, 1242, Vila das Oliveiras, CEP 06766-360, Taboão da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Delphos Serviços Empresariais e Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 29 de janeiro de 2025. |**25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1023438-29.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível,do Foro Regional III-Jabaquara,Estado de São Paulo,Dr(a).Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Alexandre Sant Anna da Cunha,CPF/CNPJ 17682195835, e Eletro Metalúrgica Alsa Eireli,CPF/CNPJ 01515114000137,que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vertice Administração de Crédito e Cobrança,com o seguinte objeto:Instrumento Particular - Duplicatas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 03dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague(m) a dívida no valor de R$ 37.169,26,que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento,acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10%(dez por cento)sobre o valor atualizado do débito.Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou,no prazo de 15dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução,acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. | **25,26**

15ª VARA CÍVEL DECISÃO – EDITAL Processo nº: 1068268-51.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO SAFRA S/A Executado: Distribuidora Brasa Rj Ltda Me e outro
Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Distribuidora Brasa Rj Ltda Me e Ricardo Alvim Saldanha, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO SAFRA S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 18 de março de 2025.
Fernando Antonio Tasso Juiz de Direito. | **25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092627-97.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA BENTO, Brasileiro, RG 79324344, CPF 008.202.508 80, com endereço à Rua Diamantina, 920, Vila Maria, CEP 02117-011, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jf Bueno de Abreu Filho Me - Pousada Cãoboy, alegando em síntese: seja julgada procedente, condenanda a ré à obrigação de transferir o domínio ?https://pousadacaoboy.com.br? para JF Bueno de Abreu Filho(CNPJ 11.986.476/0001-60) ou para José Flavio Bueno de Abreu Filho (CPF 135.114.998/95), no prazo de 05 dias úteis, sob pena de multa diária, condenando ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2025. | **25,26**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108774-04.2023.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARS COLLECTION INTERMEDIAÇÃO E LOCAÇÃO DE AUTOS SLU LTDA, CNPJ 44917261000146 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ljm Soluções Ltda. ? Me e outro objetivando o pagamento de R$ 27.000,00, referente ao Instrumento Particular de Consignação, e ainda Danos Morais no valor de R$ 10.000,00 e Danos Materiais no importe de R$ 7.000,00, além das despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025. | **25,26**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI. Processo: nº 1012210-27.2021.8.26.0068. Executados: ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Apto. c/área privativa de 60,780m2 em Barueri. Rua Campos Sales, nº 1545, Barueri/SP - Contribuinte nº 24364.64.61.0001.00.000.2. Descrição completa na Matrícula nº 209.178 do 1ª CRI de Barueri/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 509.591,27 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 254.795,63 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/05/2025 às 10h50min, e termina em 05/05/2025 às 10h50min; 2ª Praça começa em 05/05/2025 às 10h51min, e termina em 26/05/2025 às 10h50min. Fica a executada ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, terceiros interessados WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃOJUDICIAL LTDA, CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS, ROSICLER FERRAZ DA COSTA MACEDO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/03/2024.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0001237-07.2015.8.26.0176**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Inadimplemento. Requerente: Sociedade Beneficente Israelista Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Luciano Trincanato e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001237-07.2015.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VILMA TRINCANATO, Brasileira, RG 8111838, CPF 169.338.248-29, com endereço à Estrada Benedito Mathias de Camargo, 750, Parque dos Caetes, CEP 06845-320, Embu das Artes - SP, e LUCIANO TRINCANATO, Italiano, RG W267615-T, CPF 270.842.058-53, com endereço à Estrada Benedito Mathias de Camargo, 750, Parque dos Caetes, CEP 06845- 320, Embu das Artes - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelista Brasileira Hospital Albert Einstein, a quantia de R$ 74.341,07 (fevereiro de 2015), decorrente das despesas médico hospitalares constante da Nota Fiscal de Serviço nº 00232998. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1080048-80.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Eletro Cell Comercio de Eletronicos Eireli. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1080048-80.2024.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Eletro Cell Comércio de Eletrônicos Eireli (ou Ltda) (CNPJ. 36.452.379/0001-18), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 171.201,91 (maio de 2024), decorrente do Contrato n° PAP/4535868. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 07/02/2025. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012181-11.2020.8.26.0068**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Marcos Evangelista de Morais. Requerido: Alexandre Cesario Kwok e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012181-11.2020.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ENÉAS DE LIMA TOMAZ, CPF 351.312.708-12, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcos Evangelista de Morais, objetivando a procedência da ação com a condenação do Requerido à indenização por danos materiais no valor de R$50.000,00, além do quantum a título de danos morais no importe de R$50.000,000, bem como, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0002871-49.2023.8.26.0114** - 2012/002527. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Nota Fiscal ou Fatura. Requerente: Spal Industria Brasileira de Bebidas S.a. Requerido: Lazaro Constantino da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002871-49.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lázaro Constantino da Silva (CPF. 075.027.679-75) e Valéria Pereira de Araújo (CPF. 058.031.479-07), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de Varejao Santa Eudoxia Ltda (CNPJ. 02.333.217/0001-49), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Varejao Santa Eudoxia Ltda (CNPJ. 02.333.217/0001-49), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Campinas, 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1059735 15.2022.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores ausentes e incertos, que Lourice Aparecida Macarron Makul, Gislaine Makul Scaff de Napoli, Gisele Makul Bianco, Grace Makul Marcovitti, Gilberto Makul, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o direito de usucapir o imóvel a seguir descrito: "O apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do condomínio Edifício Italia Barilari, situado neste município na Rua Rui Barbosa, nºs 431 e 455, com uma área total de 122,0022 metros quadrados, sendo 96,2000 metros quadrados de área útil e 25,8022 metros quadrados de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração de ideal de 1,1442%, no respectivo terreno e nas coisas comuns. Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/ SP, sob o nº 204.793. Cadastro Municipal 131.433.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 27 de janeiro de 2025. | **25,26**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002184-59.2023.8.26.0048**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Elias Pereira. Requerido: Bf Es Distribuidora de Produtos Ltda e outros. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1002184-59.2023.8.26.0048. A Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, Faz Saber a BF ES Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ. 42.343.437/0001-78), Lírio dos Vales Ltda (CNPJ. 38.405.575/0001-67), Poder da Visão Ltda (CNPJ. 38.390.170/0001-00), BF Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ. 26.763.168/0001-42), M. Santos Participações Ltda (CNPJ. 38.471.141/0001-65), Freendom Editora Consultoria Treinamento Eireli (CNPJ. 20.201.433/0001-12), Iracinda Duarte Santos (CPF. 024.669.874-80), Martinelly Jackson da Silva Santos (CPF. 031.667.614-46), Martinelly Jackson da Silva Santos Filho (CPF. 103.608.974-60), Julliane Duarte Aquino de Oliveira (CPF. 055.106.024-73) e Melissa Mayara Ferreira Santos (CPF. 082.459.484-38), que Elias Pereira lhes ajuizou Ação de Obrigação de Fazer, C/C Indenização por Danos Materiais, Lucros Cessantes, Perda de Uma Chance e Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando a procedência total dos pedidos para rescindir a relação negocial entre as partes, condenando os Requeridos solidariamente a restituição dos valores investidos a títulos de investimento no grupo econômico, na quantia de R$ 200.000,00, bem como, a condenação dos Requeridos ao pagamento de R$ 30.000,00, a título de danos morais, além da condenação ao pagamento de custas, despesas processuais e de honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007241-49.2022.8.26.0127**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: André Luís da Silva Pizzaria e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007241-49.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ LUÍS DA SILVA PIZZARIA (CNPJ. 35.084.993/0001-01) e ANDRÉ LUÍS DA SILVA (CPF. 216.927.528-20), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 159.861,91 (setembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro Aval nº 14849787. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente afixado e publicado. Carapicuíba, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003597-64.2023.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: C M Comercio de Bombas e Acessorios Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003597-64.2023.8.26.0127**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATEUS DE MACEDO NOBRE (CPF. 481.988.258-94) e C M COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS EIRELI (CNPJ. 33.020.612/0001-02), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 198.443,76 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal nº 467026245. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeadocurador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **1010260-97.2021.8.26.0127**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CIPRIANO, CPF 12563343402, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S.A., constando da inicial que o débito, importa em R$ 212.150,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018693-85.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: H Service Seguranca e Servicos Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018693-85.2024.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a H Service Segurança e Serviços Eireli (CNPJ. 33.026.098/0001-05), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 271.651,22 (abril de 2024), decorrente da Operação n° 0916000010710308099, firmada pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1048064-65.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Guaru Outlet Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1048064-65.2022.8.26.0224**. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. FAZ SABER a Guaru Outlet Ltda (CNPJ. 024.633.947/0001-06), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 288.604,63 (setembro de 2022), decorrente da utilização de crédito pessoal disponibilizado, após aderir a Proposta de Abertura de Conta Corrente - Pessoa Jurídica nº 55596-7. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003734-12.2017.8.26.0271**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Lds Brasil Foods Ltda - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003734-12.2017.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). SARA REIS DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ DOMINGOS DE SOUZA (Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 065.821.378-40, com endereço à Rua dos Paulistas, 1295, e/ou nº 1333, Parque Suburbano, CEP 06663-430, Itapevi – SP) e LDS BRASIL FOODS LTDA - ME (CNPJ 17.566.851/0001-07, com endereço à Rua dos Paulistas, 1295, e/ou nº 1333, Parque Suburbano, CEP 06663-430, Itapevi – SP) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 50.439,69 (junho de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 181055. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 1.630,00, R$ 131,63 e R$ 2.240,85. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 15 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000529-85.2016.8.26.0278**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1000529-85.2016.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Dr(a). ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAJE TAVARES LTDA ME - CNPJ. 24.847.732/0001-80, que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 37.017,20 (fevereiro de 2016), representada pelo Contrato de Financiamento nº 3481274688 para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honoraria será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0007550-54.2011.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Requerente: Banco Santander Brasil S/A. Requerido: J. K. L. Comércio de Frutas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007550-54.2011.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. K. L. COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA., CNPJ 03.327.318/0001-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander Brasil S/A, objetivando a quantia de R$ 392.223,88 (março de 2019), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro Leasing n° 0.12.4565.1. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ISABEL/SP. Processo: nº **1000190-10.2016.8.26.0543**. Executada: ELÉTRICA E MECÂNICA CORTESIA LTDA. ME. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: HYUNDAI/HR HDB, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: FAQ-3021; COR: PRATA; RENAVAM: 00484309340; CHASSI: 95PZBN7HPCB041741; COMBUSTÍVEL: DIESEL, localizado na Rua Washington Luiz, 855, Vila Guilherme, CEP: 07500-000 - Santa Isabel/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R$ 40.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 20.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 17/04/2025 às 13h40min, e termina em 23/04/2025 às 13h40min; 2º Leilão começa em 23/04/2025 às 13h41min, e termina em 13/05/2025 às 13h40min.** Fica a executada ELÉTRICA E MECÂNICA CORTESIA LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/04/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1025476-82.2020.8.26.0564**. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento. Requerente: Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Requerido: Borges & Borges Comércio e Representações Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1025476-82.2020.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Borges & Borges Comércio e Representações Ltda, CNPJ. 30.428.036/0001-31, Lucas Baston Borges, CPF. 365.285.658.99 e Ivete Lopes de Almeida, CPF. 116.097.878-62, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me, para cobrança da quantia de R$ 16.990,60 (janeiro/2023), decorrente da nota fiscal nº 3203, para compra de 1 (um) forno de esteira para pizzaria modelo 37/70 da marca Tupasy, série AP-98. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para efetuar o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que deverá ser acrescido de 5% de honorários advocatícios, ficando o réu isento das custas, ou apresentar embargos ao mandado monitório, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada resposta/embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002085-59.2024.8.26.0564**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Henpetec Comercio de Componentes Eletroeletronicos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002085-59.2024.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HENPETEC COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 09495075000165, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S/A.,para cobrança da quantia de R$ 535.911,49 (agosto de 2023), decorrente do Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 21 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007003-77.2023.8.26.0003**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Lupavi Assessoria Empresarial Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007003-77.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lupavi Assessoria Empresarial Ltda, CPF/CNPJ 13180524000153, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Inadimplemento das parcelas de crédito pessoal . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009040-69.2017.8.26.0009**. Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Requerente: Itaquareia Industria Extrativa de Minerios Ltda. Requerido: Casa da Reforma Material para Construção e Transportes Ltda. e outros. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009040-69.2017.8.26.0009. A Dra. Cláudia Akemi Okoda Oshiro Kato, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Casa da Reforma Material para Construção e Transportes Ltda (CNPJ 00.222.056/0001-90), José Figueiredo Limas (CPF 078.845.599-00) e Maria Cristina Limas (CPF 285.681.858-78), que Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios Ltda lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 48.806,30 (novembro de 2021), decorrente das Duplicatas n°s 14.694, 14.702, 14.963 e 15.111. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1051689-26.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Denise de Lourdes Casella Cunha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1051689-26.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DENISE DE LOURDES CASELLA CUNHA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 110.319,70 (junho de 2024), decorrente do saldo devedor da operação materializada por meios eletrônicos - RENEDIVAUT - Renegociação de Dívidas Automáticas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1085076-03.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Qualilog Sso - Serviços Auxiliares Administrativos Ltda. Requerido: Getafe Facilities Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085076-03.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Blanes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GETAFE FACILITIES SERVIÇOS LTDA., CNPJ 33.058.606/0001-37, com endereço à Rua Sao Jose do Barreiro, 481, Agua Rasa, CEP 03179-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Qualilog Sso - Serviços Auxiliares Administrativos Ltda, alegando em síntese: que a autora lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 15.956,45 (dezembro de 2022), decorrente das Notas Fiscais n°s 25262, 25593, 26896, 27219, 27660, 27756, 28016 e 28332. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000876-30.2025.8.26.0405**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Sino Brasileiro e outro. Executado: Charles Silva dos Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000876-30.2025.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Charles Silva dos Santos (CPF. 347.906.138-95), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Rede D'or São Luiz - Sino Brasileiro e Almeida, Mendonça de Almeida Adv Ass, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 17.675,50 (janeiro de 2025). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1001635-65.2015.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Rosedino Dantas de Souza. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001635-65.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSEDINO DANTAS DE SOUZA, CPF 215.191.068-74, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial nos valores de R$ 401,69, R$ 5.318,25 e R$ 544,69, decorrente dos planos de previdência e Fundo de Aposentadoria.. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006226-43.2024.8.26.0008**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT. Executado: Lucas Siqueira Arruda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006226-43.2024.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS SIQUEIRA ARRUDA, CPF 48513089818, com endereço à Urucanga, 138, Chacara Santo Antonio (Zona Leste), CEP 03410-075, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT, objetivando a quantia de R$ 34.392,09 (abril de 2024), representada pelo Contrato de Concessão de Crédito Educativo (Bolsa Restituível) do Fundo Mauá de Bolsas - FMB. Estando o executado em lugar ignorado, expede- se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007024-89.2019.8.26.0004**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Nina Rosa Lourenco Romero. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007024-89.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NINA ROSA LOURENCO ROMERO, CPF 400.748.448-14, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo, para cobrança da quantia de R$ 18.996,67 (maio de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de setembro a dezembro de 2014 e parcelas inadimplidas do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, para o curso de Relações Internacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

1ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro/SP. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO N° **1026117-39.2022.8.26.0002**. O Dr. Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a FABIOLA PÃES E DOCES LTDA EPP (CNPJ 59.309.740/0001-57), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 252.026,06 (junho de 2024), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro, sob o n° 012437427. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1077001-09.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Executado: A Zanelato Locacoes de Veiculos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077001-09.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A ZANELATO LOCACOES DE VEICULOS, (CNPJ 34.027.347/0001-40), que Bradesco Administradora de Consórcios Ltda lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 123.277,84 (maio de 2024), representada pelo Contrato com Garantia de Alienação Fiduciária, oriundo da contemplação de cota consorcial, consórcios nºs 02108/370, 02109/350, 02112/091 e 02114/112, administrado pela autora. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1079577-98.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Estrela 10 Comercio Eletronico Eireli e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079577-98.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO RANIERI DANTAS, CPF 00370095910, MARCELO RANIERI DANTAS, CNPJ 12303379000198, e ESTRELA 10 COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ 10368118000120, que Banco Sofisa S/A lhes ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$3.078.442,23 (outubro/2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº PMT27091-1. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1086987-47.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: João Jelezoglo Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086987-47.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO JELEZOGLO JUNIOR, CPF 22548266893, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 28.661,38 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário BRADESCO nº 004.664.395. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1097226-42.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Willian Mendes Smaniotto. Requerido: Permutoken Administradora de Bens Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097226-42.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PERMUTOKEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ 39826254000107, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Willian Mendes Smaniotto, objetivando a procedência da ação, para, no mérito, declarar a rescisão do contrato de investimento coletivo entabulado entre as partes, determinando a restituição integral do valor pago pelo Autor e o pagamento dos rendimentos prometidos, devidamente corrigidos monetariamente e com incidência de juros legais, no valor de R$ 7.748,38. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1121112-46.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - Fespsp. Executado: Paulo de Sousa Coutinho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121112-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO DE SOUSA COUTINHO (CPF. 375.637.777-68), que Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - Fespsp lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 14.360,99 (julho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida n° 191621. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0016926-19.2024.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ELAINE CRISTINA LETIZIO DA SILVA, RG 20543843, CPF 182.710.128-86, que Rac Instituto de Idiomas S/S Ltda, ajuizou incidente de cumprimento de Sentença, objetivando a quantia de 8.357,56, tendo por lastro o título executivo judicial nos autos principais de nº 1018733-96.2020.8.26.0001. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 15, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0048333-08.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel. Exequente: William Gardin. Executado: Lilian Silva Guimarães. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048333-08.2022.8.26.0100 O Dr. Fabio Evangelista de Moura, MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LILIAN SILVA GUIMARÃES, CPF 37574109800, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de sentença em seu desfavor, movida por William Gardin. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 14.373,06 (valor em 27/10/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 28/02/2025.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.476.063/0001-00; e **HAIFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.705.275/0001-96; **bem como dos proprietários LUCIA FERRARI MADANELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.217.318-80; **MARLENE FERRARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.470.218-03; **ANDREA FERRARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.238.538-07; **WALTER FERRARI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.231.618-92; e **seus cônjuges se casados forem; DONATA FERRARI ZATZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 446.546.008-25; e **seu marido JOSE ZATZ NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.136.628-68. **A Dra. Lais Helena Bresser Lang**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **LUCIA FERRARI MADANELO E OUTROS** em face de **HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO - Processo nº 1007384-58.2018.8.26.0004 – Controle nº 1401/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação**. DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/04/2025 às 15:30 h** e se encerrará **dia 07/04/2025 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/04/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 28/04/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Júizo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS DA MATRÍCULA Nº 102.915 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio à Rua Barbalha, número 156, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 7m de frente, por 38,10m, da frente aos fundos do lado esquerdo visto da rua, 37,70m do lado direito, daí vira à esquerda na extensão de 3,50m, daí vira à direita na extensão de 1,70m até encontrar a linha dos fundos, que mede 3,06m, confrontando do lado esquerdo com a João Conde, do lado direito com Domingos Costaldi e nos fundos com Regina Britoni. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o prédio nº 156 tem atualmente o nº 242 da Rua Barbalha. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o terreno possui a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Vértice 09, localizado a 197,17m da esquina formada com a Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, na divisa com o imóvel n° 254 da Rua Barbalha; deste ponto segue no sentido horário com distância de 21,54m e azimute de 100°08'41" até encontrar o Vértice 42; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 181°28'18", distância de 16,85m e azimute de 98°40'23" até encontrar o Vértice 22, confrontando com o imóvel n° 254 da Rua Barbalha (matrícula nº 17.911 do 10° RI); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 95°19'12", distância de 3,73m e azimute de 183°21'11" até encontrar o Vértice 23, confrontando com o imóvel nº 3063/3065 da Avenida Diógenes Ribeiro de Lima (matrícula nº 47.178 do 10° RI); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 86°14'14", distância de 1.70m e azimute de 277°06'57 até encontrar o Vértice 24; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interne de 269°282 25", distância 3,48m e azimute de 187°38'32" te encontrar o Vértice 25, confrontando nestes segmentos com o imóvel nº 3051/3043 da Avenida Diógenes Ribeiro de Lima (matricula n° 102.732); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 87°52'36", distância de 37.40m e azimute de 279°45'56" até encontrar o Vértice 08. confrontando nos primeiros 12,43m com o imóvel nº 194 in Rua Barbalha (matrícula nº 90.056 do 10° RI) e nos 24,97m restantes com o imóvel n° 232 da Rua Barbalha (matrícula nº 79.590); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 88°36'09", distância de 7,09m e azimute de 11°09'47" acompanhando o alinhamento da Rua Barbalha até encontrar o Vértice 09, início da descrição, formando o ângulo interno de 91°01'06" com o segmento inicial, encerrando a área de 267,91m2. **Contribuinte nº 080.110.0057-8 (Conf.Av.02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 92.851,97 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 7.328,90 (17/02/2025). **Consta as fls.10-22 dos autos** que os proprietários prometeram vender o imóvel a HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.042.173,92 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.848 no valor de R$ 361.237,73 (novembro/2024). São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositários CELSO DE PAIVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.500.128-24; e **sua mulher BEATRIZ MASSUMI MORIMOTO COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.759.138-50; **MARCOS ANTÔNIO JUNJI MORIMOTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.759.428-00; e **sua mulher ELIANE MARI TOKUE MORIMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.081.768-69; **bem como da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO RAMPINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.183.353/0001-57. **O Dr. José Antonio Tedeschi**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SHOPPING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS S/A** em face de **CELSO DE PAIVA COSTA - Processo nº 1002354-06.2021.8.26.0079,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/04/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 07/04/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/04/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 29/04/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 122.639 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 124, localizado no 12º andar e 14º pavimento do "Edifício Rampinha", sito na Rua Fortunato, nºs 272 e 278, no 11º Subdistrito – Santa Cecília, com a área útil de 34,98m2, com a área construída de 43,65m2 correspondendo-lhe no terreno do edifício uma quota-parte ideal de 1,538%. **Consta no R.04 e Av.05 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Contribuinte nº 007.025.0240-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP Devedor inexistente na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (27/02/2025). **Consta as fls.439 dos autos** o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 42.605,77 (28/02/2024). **Avaliação deste lote: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 15.515 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno sob nº 1, da quadra L, com frente para a Ria João Gotardi (antiga rua 4), no Jardim Panorama, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 6,00 metros de frente, 14,14 metros em curva de concordância entre a rua João Gotardi e rua 7; 21,00 metros da frente ao fundo de um lado, onde divide com o lote 7; 30,00 metros da frente ao fundo de outro lado, onde divide com o lote 2, e 15,00 metros na linha de fundos onde divide com o loteamento Nova Botucatu, encerrando 432,62m2. **Consta na Av.04 desta matrícula** que foi construído um prédio residencial com 95,82m2. **Consta na Av.06 desta matrícula b)** que o imóvel faz frente para a Rua Hermínio Marco Calônego. **c)** que o prédio foi ampliado em mais 75,00m2. **d)** que o mesmo passou a obedecer ao nº 116 da Rua Hermínio Marco Calônego. **Consta no R.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Contribuinte nº 13.0123.0014.** Consta no site da Prefeitura de Botucatu/SP débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 834,76 (27/02/2025). **Avaliação deste lote: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para fevereiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. OBSERVAÇÕES:** Consta Agravo de Instrumento nº 2031878-35.2025.8.26.0000, pendente de julgamento definitivo. Débito desta ação as fls.494 no valor de R$ 202.086,15 (setembro/2024). Botucatu, 06 de março de 2025.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.076.349-11; **bem como seu cônjuge, se casado for**; e **do interessado CONDOMINIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.929.277/0001-41. **A Dra. Renata Soubhie Nogueira Borio**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARCO DEI PRINCIPI** em face de **ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR - Processo nº 0003247-10.2010.8.26.0011 – Controle nº 303/2010,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/04/2025 às 15:30 h** e se encerrará **dia 07/04/2025 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/04/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 28/04/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 126.024 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 31, localizado no 3° andar ou 6º pavimento do "EDIFICIO PARCO DEI PRINCIPI", situado na AVENIDA JOSE GALANTE, nº 294, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 487,0500m2, a área Comum de 483,3580m2, perfazendo a área total de 970,4080m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 234,633392m2 ou 9,404144%. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1540675302015, em trâmite no Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SF contra MARCELO JOSE ANTONIO MARINO e outra foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000556-64.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000839-19.2017.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000532-31.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000085-48.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001061-55.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001582-34.2014.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000543-60.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007258020175020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016123520155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000854820155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001778920165020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.19 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009885420175020704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10004767220168260127, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Carapicuíba/SP, requerida por SEOMARA PONZIO VON PAUMGARTTEN contra COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10004767220168260127, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP, requerida por SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA contra ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0001339-81.2012.5.02.0231, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, requerida por CELIA REGINA SAMPAIO RODRIGUES contra COMPLEXO HOSPITALAR DA GRANJA VIANA LTDA – ME e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017373720145020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Contribuinte nº 171.193.0171-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.352.116,49 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 30.547,95 (24/02/2025). **MATRÍCULA Nº 126.025 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um box sob nº 06, localizado no Subsolo do "EDIFICIO PARCO DEI PRINCIPI" situado na AVENIDA JOSE GALANTE, n°. 294, nº 13° Subdistrito, Butantã, com a área útil de 13,0000m2, a área comum de 6,4508m2, perfazendo área total de 19,4508m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 3,131350m2, ou 0,125505%. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000556-64.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000839-19.2017.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000532-31.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000085-48.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001061-55.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001582-34.2014.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000543-60.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007258020175020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016123520155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000854820155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001778920165020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009885420175020704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017373720145020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Contribuinte nº 171.193.0184-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.728,76 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 287,84 (24/02/2025). **MATRÍCULA Nº 126.027 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um box sob nº, 22, localizado no subsolo do "EDIFICIO PARCO DEI PRINCIPI", situado na AVENIDA JOSE GALANTE, nº 294, no 13° Subdistrito, Butantã, com a área útil de 12,0000m2, a área comum de 5,9545m2, perfazendo área total de 17,9545m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 2,890457m2 ou 0,115850%. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000556-64.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000839-19.2017.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000532-31.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000085-48.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001061-55.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001582-34.2014.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000543-60.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007258020175020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016123520155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000854820155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001778920165020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009885420175020704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1001610-05.2014.5.02.0231, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Carapicuíba/SP, requerida por ADRIANA DA SILVA contra ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017373720145020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Contribuinte nº 171.193.0200-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.562,37 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 260,23 (24/02/2024). **MATRÍCULA Nº 126.028 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um box sob n°, 23, localizado no subsolo do "EDIFICIO PARCO DEI PRINCIPI", situado na AVENIDA JOSE GALANTE, n° 294, no 13° Subdistrito, Butantã, com a área útil de 12,0000m2, área comum de 5,9545m2, perfazendo área total de 17,9545m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno nas coisas comuns do condomínio de 2,890457, ou, 0.115850%. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000556-64.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000839-19.2017.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000532-31.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000085-48.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001061-55.2015.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001582-34.2014.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000543-60.2018.5.02.0232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000988-54.2017.5.02.0704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007258020175020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016123520155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000854820155020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001778920165020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009885420175020704, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1001610-05.2014.5.02.0231, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Carapicuíba/SP, requerida por ADRIANA DA SILVA contra ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017373720145020232, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR. **Contribuinte nº 171.193.0201-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.562,37 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 260,23 (24/02/2024). **Consta às fls.11/15 dos autos**, o instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado entre MARCELO JOSÉ ANTONIO MARIO e sua mulher TERESA GALLO MARINO (promitentes vendedores) e ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR (promitente comprador). **Consta às fls.3.412 dos autos**, que eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **Observação**: Consta na Av.17, Av.16, Av.16 e Av.16 das matrículas 126.024, 126.025, 126.027 e 126.028 do 18º Cartório de registro de imóveis de São Paulo/SP, respectivamente, que o domínio do imóvel desta matrícula foi transferido para o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) para abril de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta penhora no rosto dos autos**, no processo nº 0103700-84.2009.5.02.0231 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000302-91.2015.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000131-03.2016.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001320-50.2015.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000013-27.2016.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000653-04.2014.5.02.0231, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001177-27.2016.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000062-76.2013.5.02.0231, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001074-20.2016.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000177-89.2016.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001201-55.2016.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001002-07.2014.5.02.0231, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001612-06.2013.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001760-80.2014.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000302-91.2015.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000466-56.2015.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000839-19.2017.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000556-64.2015.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1001737-37.2014.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 1000317-60.2015.5.02.0232, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, processo nº 016195-97.2005.8.26.0127, em trâmite na 1ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, processo nº 1000476-72.2016.8.26.0127, em trâmite na 1ª Vara Cível de Carapicuíba/SP. Débito desta ação às fls.3411 no valor de R$ 4.207.279,30 (fevereiro/2025). São Paulo, 06 de março de 2025.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000157-93.2025.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Francisca Luciana Alves Sombra. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000157-93.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCA LUCIANA ALVES SOMBRA, CPF 33563629846, que por este Juízo, tramita de um incidente de Cumprimento de sentença, ajuizado por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 531.729,50, (atualizada até agosto/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a referida executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003675-63.2015.8.26.0604**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Tri Plasticos Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003675-63.2015.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Roseane Cristina de Aguiar Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON COLOMBO TAVARES, Brasileiro, CPF 291.060.488-89, que nos autos de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Banco Bradesco S.A., procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente, no importe de R$ 3.833,63. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital para que, no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008625-47.2022.8.26.0127**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Gabriel da Silva Nogueira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008625-47.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MAIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA, CPF 07450498340, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 159.847,23 (agosto de 2022), decorrente da Restruturação e Renegociação de Dívida, por meio eletrônico sob n° 5216160 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 19 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000988-27.2014.8.26.0197. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: ADEGA MARANHAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0000988-27.2014.8.26.0197**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s ADEGA MARANHAO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 12.403.824/0001-91 E JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA, RG 378624489, CPF 229.083.388-66, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 157.304,82, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 05 de março de 2025.

Todos os dias, o **Diário de S. Paulo** traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.
jornal tem que ser diário

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Brasil é dominado pela Argentina e sofre goleada histórica em Buenos Aires

Seleção tem péssima atuação no Monumental, perde por 4 a 1 e vê Dorival Júnior balançar no cargo; Argentina está classificada para a Copa

Infoesporte

Derrota monumental
Nem precisou de Lionel Messi! Numa noite histórica, a Argentina não tomou conhecimento do Brasil e derrotou a equipe do técnico Dorival Júnior por 4 a 1, diante de um Monumental de Núñez completamente lotado. O time de Lionel Scaloni abriu o placar com apenas três minutos com Julián Álvarez e construiu um placar de 3 a 1 na primeira etapa, com gols de Enzo Fernández e Mac Allister - Matheus Cunha diminuiu para o Brasil numa vacilada de Cristian Romero. Na segunda etapa, Giuliano Simeone marcou o quarto, e o goleiro Bento ainda evitou outras chances. Com o resultado, a pressão cresce para cima de Dorival Júnior à frente da seleção brasileira.

A Argentina está na Copa de 2026!
Líder das Eliminatórias, a Argentina já entrou em campo classificada para o Mundial de 2026, já que a Bolívia não conseguiu vencer o Uruguai e já não teria chances de alcançá-la. A vitória contra o Brasil, porém, só coroou a boa notícia para os argentinos, que chegaram aos 31 pontos na tabela e devem usar um time alternativo nas quatro rodadas finais do classificatório. Com 21 pontos, o Brasil caiu para a quarta posição.

O primeiro tempo
Foi um primeiro tempo para se esquecer! Com apenas três minutos, a Argentina já fazia 1 a 0. Julián Álvarez recebeu de Almada, passou entre Murillo e Arana, aproveitou que a bola sobiu um pouco, e completou na saída de Bento. O gol levantou a torcida argentina no Monumental e deu ainda mais gás para a equipe liderada por Rodrigo de Paul. Aos 11, Molina cruzou da direita, a bola passou por todo mundo, teve um leve desvio em Murillo e chegou aos pés de Enzo Fernández, que completou sem dificuldade. Abatido, o Brasil parecia nas cordas e seguiu flertando com uma goleada histórica. Até que, aos 26, Matheus Cunha tirou um gol da cartola: ele pressionou Cristian Romero, forçou um erro do zagueiro, roubou a bola e bateu no cantinho de Dibu Martínez. O gol deu um novo ânimo ao Brasil, que tentou algumas chegadas em cruzamentos, mas ainda havia mais um gol para o time da casa: aos 36, Enzo ergueu bola na área, e Mac Allister completou na saída de Bento, marcando o terceiro do time da casa.

O segundo tempo
Dorival fez três mudanças no intervalo para tentar melhorar o Brasil. Tirou os apagados Rodrygo, Joelinton e Murillo e colocou Endrick, João Gomes e Léo Ortiz. A Seleção, porém, seguiu cometendo muitos erros, como num corte errado de Ortiz que Julián Álvarez quase ampliou. Filho de Diego Simeone, o atacante Giuliano Simeone substituiu Thiago Almada e, com apenas quatro minutos em campo, conseguiu marcar seu primeiro gol na seleção principal, o quarto da Argentina, numa jogada em que o Brasil pareceu desistir do lance. Raphinha, em cobrança de falta, até acertou o travessão mais perto do fim do jogo, mas o Brasil não conseguiu reagir. Numa noite histórica, a torcida argentina gritou "olé" desde a primeira etapa e ainda fez um minuto de silêncio para a equipe brasileira, que não vence a seleção da Argentina há seis anos.



Foto: JUAN MABROMATA / AFP



Foto: Reprodução | Instagram

Tati Barbieri relaxa com milionário após dar festão com show de Luan Santana

Influenciador aproveitou um momento a dois com o marido, Roman Shpigel, em Balneário Camboriú

Tati Barbieri, de 37 anos, curtiu uma piscina nesta terça-feira (25) junto com o marido, o milionário russo Roman Shpigel, em Balneário Camboriú, Santa Catarina. "Dias de sol no Sul", escreveu a empresária e influenciadora na legenda da publicação. Para renovar o bronzeado, ela elegeu um biquíni fio-dental rosa com correntes douradas nas laterais.

Nos comentários, Tati foi muito elogiada. "Perfeita! Amo seus registros de dias de sol!", escreveu uma pessoa. "Uau, que mulher", disse outra. "Maravilhosa! Sempre linda", acrescentou mais uma.

O momento de descanso veio depois de Tati dar um festão para celebrar os 20 anos da filha, Sthefanye Dzevielevski. O evento megaluxuoso aconteceu no sábado (22) também em Balneário Camboriú. Com cerca de 300 convidados, incluindo familiares, amigos e celebridades, o evento chamou atenção por shows de Luan Santana e Dennis DJ.

Nas redes sociais, Tati não escondeu sua emoção: "Vinte anos do meu primeiro amor. Muito mais do que uma celebração dos seus 20 anos, é o meu sentimento de missão cumprida e sonho realizado! Amo você até depois do fim!", disse ela.

Grávida de Neymar, Biancardi adiciona mais um item em sua lista de desejos (baratinhos) de gravidez; confira

A influenciadora digital está à espera de Mel, sua segunda filha com o jogador de futebol; juntos, eles têm ainda Mavie

Bruna Biancardi, de 30 anos, tem mostrado que se engana quem pensa que seus desejos de gravidez são luxuosos. Grávida de sua segunda filha com Neymar, de 33 anos, a influenciadora digital mostrou em suas redes sociais, nesta terça-feira (25), mais um desejo: um bolo de chocolate com cobertura generosa e confeitos coloridos.

Antes disso, a influenciadora digital revelou em suas redes sociais um outro desejo de gravidez que podia ser realizado com, em média, R$ 10 reais: um pastel de feira. Ela compartilhou um clique do alimento em mãos e agradeceu a responsável por satisfazer seu desejo de grávida: "Obrigada Mari Freire por matar a vontade do dia da Mel."



Foto: Reprodução/Instagram

Logo, até o momento, a mãe de Mavie e Mel já teve desejo de bolo de chocolate com cobertura e confeitos coloridos e pastel de feira durante sua gestação.

Pedro Scooby mostra talento de filho no surfe e seguidores elogiam: 'Está arrasando'

Surfista compartilhou registros da viagem a dois, somente pai e filho

Pedro Scooby, de 36 anos de idade, compartilhou, nesta segunda-feira (24), alguns registros da viagem que fez com o filho Dom, de 12 anos. No Instagram, o ex-BBB surpreendeu os seguidores ao mostrar que o primogênito está seguido os passos dele no surfe. O herdeiro é fruto do antigo casamento de Scooby com Luana Piovani, com quem tem mais dois filhos, os gêmeos Liz e Bem, de 9 anos.

Com o aniversário de Dom se aproximando, Pedro Scooby achou uma maneira de antecipar a celebração da data, partindo para uma viagem só de pai e filho, com o intuito de aproveitar o fim do verão e praticar manobras na água.

"Aniversario do Dom é quarta-feira, mas as comemorações já começaram!! Fizemos nossa primeira trip de surf, só eu e ele", escreveu o surfista profissional de ondas gigantes.



Foto: Reprodução/Instagram

No vídeo, Pedro Scooby apresenta algumas manobras que o herdeiro fez em uma piscina que simula ondas.

Logo internautas associaram o talento do filho com o do pai. "Não poderia ser diferente. Tal pai, tal filho", enalteceu uma seguidora. "Filho de peixe, peixinho é", escreveu outro. "Nossa, ele está arrasando", acrescentou uma terceira.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Lugar habitado pelo troglodita
Ex-tenista russa que foi nº 1 no ranking da WTA
Principal alvo do boxeador
Criou; produziu
Folga; repouso
Satélite (abrev.)
(?) aeternum: para sempre (latim)
Mídia local de alcance limitado
País insular da África
Cério (símbolo)
Tonel, em inglês
Ópera de Verdi
Barco da canoagem
Animal como o Pluto (HQ)
(?) perfeito, tempo verbal de "caiu"
Acha engraçado
"Ovo", em "oócito"
Fibra de enchimento de colchões
Sua imortalidade é um dogma cristão
Celso Itiberê, jornalista esportivo
Preparo de fórmula farmacêutica
Cidade do Sul de Minas Gerais
"(?) País", jornal espanhol
Ocidente (abrev.)
Órgão como a WWF
8ª letra
Sucesso de Cássia Eller
Examinei o texto
A capital peruana
Informação útil e pouco conhecida
Meu, em francês
Código de conduta profissional
Adversários; concorrentes
Segunda pessoa do discurso (Gram.)
Controle do fone de ouvido
Soberano do Egito Antigo
Vaidoso, em inglês
Projeto de preservação de tartarugas
Carícia; carinho
Folha, em inglês
Despenca
Artigo (abrev.)
Cenário de comercial de alimentos
Antiga sigla referente a IST
Taís Araujo, atriz
Nosso, em inglês
Auxílio financeiro a estudantes
Enxerga
Que diminui
Roraima (sigla)
Direção da agulha da bússola (abrev.)
Gemido de dor
Deserto africano do maciço de Hoggar
Linha divisória entre países ou territórios

BANCO 2/ad. 3/mon — our — vat. 4/leaf — vain. 5/paina. 6/lavras. 7/caverna. **16**

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL
@coquetel /editoraCoquetel

Solução

		C		F				O		
	M	A	D	A	G	A	S	C	A	R
T	A	V		C	E		A	I	D	A
P	R	E	T	E	R	I	T	O		D
	I	R			O	O			C	I
M	A	N	I	P	U	L	A	Ç	A	O
	S	A		A		E	L		O	C
	H		L	I			M	ON		O
M	A	L	A	N	D	R	A	G	E	M
	R	I	V	A	I	S			T	U
T	A	MA	R		C		V	A	I	N
	P		A	F	A	G	O		ÇA	I
B	O	L	S	A			L	RA		AT
	V	E		R	E	D	U	T	O	R
S	A	A	R	A		S	M		U	I
		F	R	O	N	T	E	I	R	A





ARIES – 21/03 a 20/04
Hoje você vai começar o dia com cautela nos investimentos. Use sua habilidade para trabalhar tranquilamente com os colegas. Repense decisões recentes e se prepare para um movimento emocionante nos assuntos de rotina. Curta o sossego no romance. COR: MAGENTA PALPITES: "48, 12, 27".



TOURO – 21/04 a 20/05
Tenha cuidado no trabalho hoje para evitar atritos! Mas não se preocupe, à tarde suas ideias virão em cheio, então aproveite. Está sentindo um interesse especial por alguém novo no seu círculo social? Explore isso. Cultive o companheirismo em todas as suas relações, principalmente no amor! COR: LILÁS PALPITE: 13, 40, 50".



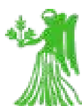
GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Você inicia o dia com cautela, mas espere uma tarde repleta de energia positiva focada na sua carreira. Deixe sua ambição brilhar e se aproximar dos seus objetivos. Prepare-se também para brilhar no amor. COR: PRETO PALPITES: "42, 51, 33".



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Cuide das suas amizades hoje e invista no aprendizado! A Lua em Peixes favorece os estudos e o início de novos cursos. À noite, reconecte-se com pessoas amadas. Sua vida amorosa tende a se animar e sua personalidade divertida irá brilhar na conquista. COR: VIOLETA PALPITES: "49, 05, 59".



LEÃO – 22/07 a 22/08
Pegue leve nas críticas hoje para manter a harmonia. À tarde, aproveite a disposição extra para se livrar de incômodos e fazer ajustes necessários, principalmente no trabalho. Sua vida amorosa está prestes a pegar fogo de paixão! COR: AMARELO PALPITES: 25, 09, 45".



VIRGEM – 23/08 a 22/09
O trabalho chama sua atenção hoje. Inspire, respire e aja pois o astral está prestes a melhorar. Com a Lua entrando em Peixes, espere por boas energias nos relacionamentos, inclusive profissionais. União traz agilidade nas tarefas! Espere profundidade e uma atmosfera alegre na vida a dois. Planeje o dia com otimismo! COR: VERMELHO PALPITES: 43, 09, 19".



LIBRA – 23/09 a 22/10
Prepare-se para um dia desafiador, especialmente no amor, mas procure sempre pensar no positivo. No trabalho, seu lado responsável brilhará! Talvez seja necessário um esforço extra, mas você pode lidar com isso. Cuide da sua saúde e mantenha a calma. COR: AZUL-ESVERDEADO PALPITES: "41, 13, 05".



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Você começa o dia cultivando a paciência, pois uma tempestade familiar pode atrapalhar seus planos. O trabalho pode exigir foco extra, mas a tarde promete harmonia e criatividade. Use seu carisma para conquistar os colegas. Prepare-se para uma noite repleta de romantismo e sucesso nas conquistas amorosas! COR: AZUL-CLARO PALPITES "33, 23, 14".



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Comece seu dia com atenção aos detalhes e use sua habilidade de comunicação no trabalho. Com a Lua em Peixes, uma paciência extra te acompanha nas tarefas mais desafiadoras. À noite, desfrute do aconchego familiar e relaxe. Bom momento para o amor, mas cuidado com excessos de ciúme. COR: GOIABA PALPITES: "28, 19, 37.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Você começa o dia com atenção nas finanças, evitando gastos impulsivos para manter o orçamento sob controle. A tarde é propícia para tarefas de comunicação e novos contatos. E mantenha os olhos abertos, você pode se encantar por alguém novo. Romance no ar! COR: ROSA PALPITES: "04, 32, 51".



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
A quarta pode começar tensa, mas não desanime! O astral logo melhora, trazendo energia para suas obrigações. Com a Lua em Peixes, oportunidades de renda extra aparecem. Trabalhe duro para prosperar. Os astros indicam estabilidade no amor. COR: VERMELHO PALPITES: "03, 28, 46".



PEIXES – 20/02 a 20/03
As comunicações podem deixar a desejar pela manhã, mas mantenha o foco e evite estresse desnecessário. Com a Lua entrando em seu signo à tarde, aproveite para se concentrar nas suas tarefas e interesses. À noite, prepare-se para uma movimentação positiva na vida amorosa. COR: AZUL-TURQUESA PALPITES: "03, 28, 46".

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR   LOJA.UTAM.COM.BR   Televendas: 17 99603 2011